



Comprovante de Publicação

Nº: **26465**

Data/Hora Veiculação: **14/07/2015 14:27**

Ato: **DECRETO Nº 28.653/2015**

Assunto: **REGULAMENTA OS VALORES COBRADOS PELO USO DO ESPAÇO PÚBLICO NO MERCADO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Regulamenta os valores cobrados pelo uso do espaço Público no Mercado Municipal de Araucária**

Identificação: **2547/2015**

Data Publicação : **15/07/2015**

Completo

DECRETO Nº 28.653/2015 Súmula: ?Regulamenta os valores cobrados pelo uso do espaço Público no Mercado Municipal de Araucária?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos art's. 2º e 4º da Lei Municipal nº 1.879/2008 e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 6988/2015: DECRETA Art. 1º. O preço Público mensal para uso dos espaços do Mercado Municipal para o ano de 2015 será de R\$ 16,01 (dezesesseis reais e um centavo) o metro quadrado. Art. 2º. Este decreto não se aplica às unidades comerciais abarcadas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.879, de 12 de maio de 2008. Art. 3º. O reajuste do preço definido neste Decreto não poderá ultrapassar o índice apurado pelo IPC/IPARDES. Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 10 de julho de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 6988/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.07.13 16:16:35 -0300